



Prefeitura Municipal de Botucatu
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.181

de 15 de setembro de 1992.

(Projeto de Lei de autoria do Ver/ WALDIR DUARTE FLORÊNCIO)

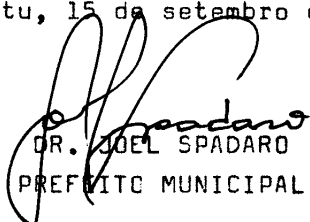
"Institui a "Semana de Prevenção das Deficiências" e dá outras providências".

DR. JOEL SPADARO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

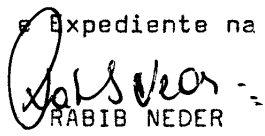
ARTIGO 1º - Fica instituída a "Semana de Prevenção das Deficiências" a ser comemorada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 15 de setembro de 1.992.


DR. JOEL SPADARO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Seção de Secretaria e Expediente na mesma data.


RABIB NEDER
CHEFE DA SEÇÃO DE SECRETARIA
E EXPEDIENTE